



2294 Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno

Data: 10 de Fevereiro de 2021 às 09:00

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Administração Municipal

Consultas

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	00478/21	Outros		
1	CONSULTA formulada pelo Presidente da FAMUP, Sr. George José Porciuncula Pereira Coelho, correta utilização dos recursos decorrentes dos pagamentos pela União alusivos ao CEFEM Compensação Financeira pela Exploração Mineral, pela Agência Nacional de Mineração (CFEM/ANM); e, decorrente de tal, se haverá possível composição de duodécimo de Câmaras Municipais.			
	ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/02/2021 INTERESSADOS: George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	04141/15	Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe	N	
2	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de São João do Rio do Peixe/PB durante o exercício financeiro de 2014, Sr. Luiz Claudino de Carvalho Florêncio, em face de decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00695/16, de 23 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 02 de dezembro do mesmo ano.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/02/2021</p> <p>INTERESSADOS: Luiz Claudino de Carvalho Florencio (Responsável), Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)), Geraldo Wilson de Andrade (Interessado(a)), Marcos José de Oliveira (Contador(a)), Paulo Sabino de Santana (Advogado(a)), Paula Laís de Oliveira Santana (Interessado(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	05932/18	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo	N	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito do Município de Cruz do Espírito Santos, Sr. Pedro Gomes Pereira, em face do Acórdão APL-TC-00124/19, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2017.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/02/2021</p> <p>INTERESSADOS: Pedro Gomes Pereira (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Roberto da Costa Vital Junior (Contador(a)).</p>				

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	04432/19	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	N	R\$ 159.859.898,68
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade dos Srs. Wagner Paiva de Gusmão Dorta (período de 01/01 a 03/05) e Sérgio Fonseca de Souza (período de 04/05 até 31/12).</p> <p>INTERESSADOS: Wagner Paiva de Gusmao Dorta (Ex-Gestor(a)), Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)), Sergio Fonseca de Souza (Ex-Gestor(a)), Francisco Assis dos Santos (Interessado(a)).</p>				

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	05765/19	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	N	R\$ 108.660.196,39
5	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães. INTERESSADOS: Nivaldo Moreno de Magalhães (Gestor(a)).			
	08574/20	A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora	N	R\$ 2.387.994,78
6	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da Sra. Albiege Lea Araújo Fernandes, no período de 01/01 a 28/06/2019 e da Sra. Naná Garcez de Castro Dória, no período de 29/06 a 31/12/2019. INTERESSADOS: Nana Garcez de Castro Doria (Gestor(a)), Albiege Lea Araujo Fernandes (Ex-Gestor(a)), Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes (Advogado(a)), Amanda Mendes Lacerda Santos (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	08506/20	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB	N	R\$ 2.811.151,89
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade dos Senhores Severino Ramalho Leite (01/01 a 16/04) e Jullyana de Araújo Monteiro (17/04 a 31/12). INTERESSADOS: Jullyana de Araujo Monteiro (Gestor(a)), Severino Ramalho Leite (Ex-Gestor(a)), Kyscia Mary Guimarães di Lorenzo (Advogado(a)).			

Consultas

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	20781/20	Procuradoria Geral de Justiça		
8	CONSULTA formulada pelo Procurador Geral de Justiça Dr. Francisco Seraphico Ferraz da Nóbrega Filho, acerca da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173/2020 INTERESSADOS: Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho (Gestor(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	05638/17	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo	N	R\$ 51.219.672,99
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Derivaldo Romão dos Santos. INTERESSADOS: Derivaldo Romao dos Santos (Gestor(a)), Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).			

Consultas

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	01736/21	Câmara Municipal de Campina Grande		
10	CONSULTA formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, SR, José Marinaldo Cardoso acerca da incidência no limite constitucional de folha de pagamento de exercício anterior. INTERESSADOS: Jose Marinaldo Cardoso (Gestor(a)).			
	01739/21	Prefeitura Municipal de Boa Vista		
11	CONSULTA formulada pelo Prefeito do Município de Boa Vista, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, acerca de reajuste em conformidade com a Lei Complementar 173 de 20 de maio de 2020. INTERESSADOS: Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06249/18	Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão	N	
12	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. José Messias Felix de Lima, gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caldas Brandão, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-00921/20. INTERESSADOS: Jose Messias Felix de Lima (Responsável), Debora dos Santos Alverga (Advogado(a)), Aderaldo Lourenço da Silva (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04858/16	Prefeitura Municipal de Ingá	N	
13	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Ex-Prefeito Municipal de Ingá, Sr. Manoel Batista Chaves Filho, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 00170/19 e no Acórdão APL TC 00351/19, emitidos quando da apreciação das contas de 2015. INTERESSADOS: Manoel Batista Chaves Filho (Gestor(a)), Adjane Valeriano de Oliveira Chaves (Interessado(a)), Rennan Napy Neves (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04139/14	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe	N	
14	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de São João do Rio do Peixe/PB durante o exercício financeiro de 2013, Sr. José Airton Pires de Souza, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00308/19, datado de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 08 de agosto do mesmo ano. INTERESSADOS: Jose Airton Pires de Souza (Responsável), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

	05078/17	Câmara Municipal de Monte Horebe	N
15	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB durante o exercício financeiro de 2016, Sr. João Gabriel Dias Guarita, em face de decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00020/18, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 08 de fevereiro do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: Joao Gabriel Dias Guarita (Responsável).</p>		

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06286/19	Prefeitura Municipal de Caaporã	N	
16	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Prefeito Municipal de Caaporã, em face do Acórdão APL-TC-0041/20, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2018.</p> <p>INTERESSADOS: Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)), Wilton Alencar Santos de Souza (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			

Total: R\$ 324.938.914,73

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Remota do Tribunal Pleno, em 10 de Fevereiro de 2021 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno